



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP - CONCURSO PÚBLICO PMLP Nº 01/2017

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horários e local para apresentação dos Exames Médicos/Laboratoriais e realização de Exame Médico Específico e CONVOCA os candidatos abaixo descritos, de acordo com as seguintes orientações:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO**

Data para entrega dos exames pelos candidatos: **Dia 21 de Maio de 2018.**

Data para realização da consulta individual dos candidatos: **Dias 24 e 25 de Maio de 2018 no horário abaixo estabelecido.**

Local: "Clínica CAME OCUPACIONAL", situada na Rua Vital Brasil, nº 55, Centro, Laranjal Paulista/SP. CEP: 18500-000. Telefone: (15) 3283-2323.

**2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA/HORÁRIO
22610	DANIELA DE JESUS SANTOS MENEZES	RG 404768908 ssp SP	24/05/2018 às 14h30
32090	VÂNIA RODRIGUES MACHADO	RG 450657723 SSP SP	24/05/2018 às 14h50

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	DATA/HORÁRIO
4400	ADEMIR RODRIGUES MARTINS	RG 44451864-2 SSP SP	24/05/2018 às 15h10
6940	ANDRÉ DOMINGUES FERREIRA	CNH 4125345225 21/06/2007 A/B	24/05/2018 às 15h30
9090	DJALMA DE ALMEIDA PONCE	RG 48311127-2 ssp SP	24/05/2018 às 15h50
12190	ED MARCOS DA PALMA JUNIOR	CNH 1320958569 01/09/2016 D	24/05/2018 às 16h10
710	EDSON DIAS NUNES DE MEDEIROS	RG 124087602 detran RJ	24/05/2018 às 16h30
16150	EDVALDO CLAUDINO CATUABA	RG 345937582 ssp SP	25/05/2018 às 14h30
12310	FABIANO SANTOS RODRIGUES	RG 335554805 SSP SP	25/05/2018 às 14h50
5110	FELIPE NEVES DOS SANTOS	RG 48073172-X SSP-SP SP	25/05/2018 às 15h10
19260	GIAN CARLOS GONÇALVES	RG 552435004 SSP SP	25/05/2018 às 15h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017



19800	MAGNYLSON SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA	CNH 4456326950 11/09/2008 AB	25/05/2018 às 15h50
28070	NILTON JUSTINIANO BRIOLA	RG 238475499 SSPSS SP	25/05/2018 às 16h10
24110	RODRIGO DONISETE DOS SANTOS BRUNHERA	RG 489934328 SSP SP	25/05/2018 às 16h30

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O Exame Médico Específico será realizado, de acordo com as regras descritas neste Edital de Convocação, mediante a entrega de todos os exames, nas datas descritas no Capítulo 1 deste termo.
- 3.2. O Exame Médico Específico, de caráter unicamente **eliminatório**, será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA e objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Programa de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 3.3. O candidato deverá comparecer para ao exame médico na data, no local e no horário determinado, com, no mínimo, uma **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário fixado para o início e munido do documento de identidade original.
- 3.4. O candidato somente poderá entregar os exames e realizar a consulta médica nas datas e horários constantes nesta publicação.
- 3.5. A partir da avaliação médica feita durante a consulta e da avaliação dos exames médicos aqui descritos, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 3.6. O Exame Médico Específico estará sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.
- 3.7. O Exame Médico Específico compreenderá a apresentação de exames médicos e de diagnóstico médico especializado, cuja relação consta a seguir, e consulta médica (avaliação médica) realizada por junta médica da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA.
- 3.8. O candidato submetido ao Exame Médico Específico deverá apresentar na data citada, todos os exames previstos neste Edital de Convocação.
- 3.9. Serão aceitas cópias autenticadas em cartório dos exames laboratoriais e complementares. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos ou as cópias autenticadas dos exames entregues pelos candidatos.
- 3.10. A junta médica poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório do Exame Médico Específico, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
- 3.11. A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos neste termo.
- 3.12. Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos neste Edital que forem solicitados pela junta médica, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames que deveriam ter sido entregues no momento oportuno.
- 3.13. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes deste Edital, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela junta médica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017



- 3.14. Em todos os exames médicos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 3.15. Os exames médicos solicitados serão avaliados pela junta médica, em complementação à avaliação médica por ela realizada.
- 3.16. A junta médica, após a avaliação médica realizada, bem como a análise dos exames médicos constantes deste Edital, apresentados pelos candidatos, emitirá parecer conclusivo acerca da aptidão ou da inaptidão do candidato.
- 3.17. Será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma o candidato que for considerado INAPTO.
- 3.18. Será considerado INAPTO o candidato que:
  - a) deixar de entregar os exames constantes deste Edital na data estabelecida;
  - a) não comparecer ao Exame Médico Específico (ausente no dia da consulta individual);
  - c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares, quando solicitados pela junta médica;
  - d) na avaliação da junta médica, não gozar de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Programa de Formação e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao emprego.
- 3.19. Por ocasião da avaliação médica realizada por junta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no Programa de Formação e para posse do emprego, nos termos deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso Público, com a exclusão do Programa de Formação ou a anulação do ato de nomeação.

### **4. DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO**

---

- 4.1. O Exame Médico Específico, de caráter unicamente eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Programa de Formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 4.2. O Exame Médico Específico será composto de avaliação médica (anamnese e exame físico) realizada por junta médica da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, de exames médicos e de avaliações médicas especializadas.
- 4.3. As juntas médicas, após a análise da avaliação médica realizada por junta médica da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, dos exames médicos e das avaliações médicas especializadas dos candidatos, emitirão parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.
- 4.4. A partir da análise da avaliação médica realizada por junta médica da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, da avaliação dos exames médicos e das avaliações médicas especializadas, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO ou o que não comparecer ao Exame Médico Específico.
- 4.6. A avaliação médica será realizada por junta médica da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017



- 4.7. A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames médicos e avaliações médicas especializadas, além dos previstos neste Edital, para fins de elucidação diagnóstica, complementação e(ou) correção, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 dias e às suas expensas.
- 4.8. Se na análise da avaliação médica realizada pela junta médica, dos exames médicos e das avaliações médicas especializadas for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a referida alteração é:
- I – incompatível com o emprego pretendido;
  - II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
  - III – determinante de frequentes ausências;
  - IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
  - V – potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 4.9. Constatadas quaisquer das alterações descritas no subitem anterior, o candidato será considerado INAPTO.

#### **5. DOS EXAMES E AVALIAÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS**

---

- 5.1. Na data estabelecida no Item 1 deste Edital de Convocação, **deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:**

**I – sangue:** hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, AntiHBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

**II – antidrogas:** exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- a) maconha;
- b) metabólicos do delta-9 THC;
- c) cocaína;
- d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- e) opiáceos.

**III – neurológico:**

- a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do o seguinte exame laboratorial:
- b) Eletroencefalograma (EEG), com laudo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**



**IV – cardiológico:**

- a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar os resultados do seguinte exame médico:
- b) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

**6. DOS RESULTADOS DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO**

---

6.1. São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para a posse no emprego:

**I – cabeça e pescoço:**

- a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;
- c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;

**II – ouvido e audição:**

- a) perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica;

**III – olhos e visão:**

- a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho separadamente;
- b) acuidade visual com a melhor correção óptica: serão aceitos – 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho;
- c) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem completamente ser normais;
- d) senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo de Ishihara;
- e) pressão intraocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
- f) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à aprovação;
- g) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- h) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- i) opacificações corneanas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**



- j) sequelas de traumatismos e queimaduras;
- k) doenças congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrbismo superior a 10 dioptrias-prismáticas);
- l) ceratocone;
- m) lesões retinianas, retinopatia diabética;
- n) glaucoma crônico com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual;
- o) doenças neurológicas ou musculares;
- p) discromatopsia completa;

**IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:**

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não, com repercussão funcional;
- b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado à repercussão funcional;
- c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- d) fístulas congênitas ou adquiridas;
- e) infecções crônicas ou recidivantes;
- f) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;

**V – pele e tecido celular subcutâneo:**

- a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
- b) micoses profundas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;
- g) hanseníase;
- h) psoríase grave com repercussão sistêmica;
- i) eritrodermia;
- j) púrpura;
- k) pênfigo: todas as formas;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna;

**VI – sistema pulmonar:**

- a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**



- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos do pulmão ou pleura;
- f) radiografia de tórax: deverá ser normal, avaliando-se a área cardíaca, não são incapacitantes alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

**VII – sistema cardiovascular:**

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada ou com sinais de repercussões em órgão alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA) – desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- g) pericardite crônica;
- h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;
- i) linfedema;
- j) fístula arteriovenosa;
- k) angiodisplasia;
- l) arteriopatia oclusiva crônica – arteriosclerose obliterante, tromboangite obliterante, arterites;
- m) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- n) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
- o) síndrome do desfiladeiro torácico;

**VIII – abdome e trato intestinal:**

- a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção ou palpação;
- b) visceromegalias;
- c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);
- d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (quando presente deve-se apresentar relatório cirúrgico, descrevendo o motivo da operação, relatório



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**



descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos – quando for o caso);

- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;
- g) tumores malignos;
- h) doenças inflamatórias intestinais;
- i) obesidade mórbida;

**IX - aparelho genito-urinário:**

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas à repercussões funcionais;
- b) uropatia obstrutiva crônica;
- c) prostatite crônica;
- d) rim policístico;
- e) insuficiência renal de qualquer grau;
- f) nefrite intersticial;
- g) glomerulonefrite;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epidemite crônica;
- k) criptorquidia;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinúria (++) , hematuria (++) , glicosúria (correlacionar com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;

**X – aparelho osteomioarticular:**

- a) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite);
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) escoliose desestruturada e descompensada, associada a ângulo de Cobb maior do que 10º (tolerância de até 3º);
- e) lordose acentuada, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45º (radiografia em posição ortostática e paciente descalço);
- f) hipercifose associada a ângulo de Cobb maior do que 45º e com acunhamento maior do que 5º em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**



- g) “genu recurvatum” com ângulo maior do que 5º além da posição neutra na radiografia em projeção lateral, paciente em decúbito dorsal com elevação do calcâneo de 10 cm, em situação de relaxamento;
- h) “genu varum” que apresente distância bicondilar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5º, com tolerância de mais ou menos 3º, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- i) “genu valgum” que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, cujas radiografias realizadas em posição ortostática com carga, mostrem ângulo de 5º, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- j) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 10 mm (1,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;
- k) espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos);
- l) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; presença de material de síntese (exceto quando utilizado para fixação de fraturas), desde que estas estejam plenamente consolidadas e que não exista qualquer déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea;
- m) presença de artrodese em qualquer articulação;
- n) próteses articulares de quaisquer espécies;
- o) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por Perícia Médica Oficial;
- p) luxação recidivante de qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada ou não; instabilidades em qualquer articulação;
- q) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- r) doença inflamatória e degenerativa osteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- s) artropatia gotosa, contraturas musculares crônicas, contratura de dupuytren;
- t) tumor ósseo e muscular;
- u) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- v) deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;
- w) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais);
- x) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**



- y) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

**XI – doenças metabólicas e endócrinas:**

- a) diabetes mellitus;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tiroide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica;

**XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:**

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial;
- b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias);

**XIII – doenças neurológicas:**

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões;
- i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;

**XIV – doenças psiquiátricas:**

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**



- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor;
- d) transtornos neuróticos;
- e) transtornos de personalidade e de comportamento;
- f) retardo mental;
- g) dependência de álcool e drogas;

**XV – doenças reumatológicas:**

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein;
- c) lúpus eritromatoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia;

**XVI – tumores e neoplasias:**

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional e potencial evolutivo.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

---

- 6.1. Os exames médicos, as avaliações clínicas especializadas e outros exames de complementação e(ou) correção mencionados acima deverão ser realizados a expensas do candidato e neles deverá constar o nome completo do candidato, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
- 6.2. Em todos os exames médicos, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e(ou) correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 6.3. Os exames médicos terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.4. O candidato poderá ser submetido a novos exames médicos e a novas avaliações médicas, de caráter unicamente eliminatório, durante o Programa de Formação.
- 6.5. Caso o candidato seja considerado INAPTO, a junta fundamentará tal inaptidão, nos termos deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**CONCURSO PÚBLICO PMLP 01/2017**



- 6.5.1. Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram o seu resultado como INAPTO, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 6.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 6.7. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da METROCAPITAL por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) ou pelo telefone (019) 3834-2333, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Laranjal Paulista, 02 de Abril de 2018.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**

Prefeito